

a. . .

. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa

Despacho nº

32/ PSM / 2023

Para:  
Trabalhadores/as da AML  
Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa

## **ASSUNTO: Nomeação da Comissão para a Igualdade da AML**

Considerando que:

1. A estratégia da UE para a igualdade de género vem dar cumprimento ao compromisso assumido pela Comissária von der Leyen em favor de uma União da Igualdade. A estratégia define objetivos políticos e prevê ações para realizar progressos significativos até 2025, no sentido de uma Europa que garanta a igualdade de género. Os objetivos principais da estratégia são pôr termo à violência baseada no género, combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, assegurar uma participação equitativa em todos os setores da economia, colmatar as disparidades salariais e de pensões entre homens e mulheres, bem como as disparidades de género no plano da prestação de cuidados, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres nos processos de tomada de decisão;
2. Nos termos do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, os Planos para a Igualdade entre Mulheres e Homens devem seguir o Guião para a Elaboração dos Planos para a Igualdade (anuais) promovido pela CITE, em articulação com a CIG, abrangendo as seguintes áreas: i) Igualdade no acesso ao emprego; ii) Igualdade nas condições de trabalho; iii) Igualdade remuneratória; iv) Proteção na parentalidade; v) Conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal. Para as entidades que pretendam aprofundar a integração de uma perspetiva de igualdade entre mulheres e homens nos seus diagnósticos e planos para a igualdade, o guião contempla ainda outras dimensões relevantes, a saber: vi) Estratégia, missão e valores; vii) Formação inicial e contínua; viii) Prevenção da prática de assédio no trabalho;
3. Por deliberação da CEML de 27 de dezembro de 2022, tomada sobre Proposta n.º 213/CEML/2022, foi aprovado o Plano para a Igualdade entre mulheres e homens na Área Metropolitana de Lisboa para 2023-2024;
4. Este Plano prevê a criação da Comissão para a Igualdade na Área Metropolitana de Lisboa;

P—1

5. Compete à Comissão para Igualdade da AML:
  - a. Acompanhar a implementação do plano para a igualdade de género da AML;
  - b. Monitorizar o cumprimento do plano para a igualdade de género, elaborando relatório anual;
  - c. Propor revisão do plano para a igualdade de género;
  - d. Analisar e emitir parecer sobre questões no domínio da igualdade para que lhe sejam submetidas pela CEML;
  - e. Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
  - f. Receber queixas por discriminação face ao princípio da igualdade, emitindo parecer sobre as mesmas, e encaminhando-o para o primeiro-secretário metropolitano.

Considerando, ainda que:

6. Por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, tomada sobre a proposta n.º 232/CEML/2021, aprovada por unanimidade em reunião de 26 de novembro de 2021, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2021, foi-me delegada a competência de Dirigir os Serviços Metropolitanos, prevista na al. ff) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Por despacho exarado sobre informação n.º 66/AML/2022, havia sido designada uma *task force* que acompanhou a auditoria de género realizada no último semestre de 2022;

**Neste sentido, ao abrigo da suprarreferida competência, determino:**

- I. A nomeação dos seguintes elementos para integrar a Comissão para a Igualdade na AML (os mesmos que compunham a *task force* anteriormente referida):
  - a) Isabel Maria da Costa Valentim Ferreira Espada;
  - b) Maria Isabel Guimarães Gradil;
  - c) Maria Rosa Peralta Sousa Silva;
  - d) Ricardo David da Silva Duarte Branco;
  - e) Tiago Filipe Pereira da Silva;
- II. A duração do mandato dos membros da Comissão para a Igualdade é de dois anos, podendo ser renovado uma vez, num acumulado máximo de quatro anos de exercício. Os membros desta comissão podem renunciar ao mandato a todo o tempo, comunicando por escrito a renúncia ao Primeiro-secretário da Comissão Executiva. A duração do

mandato do membro designado para substituir membro que tenha renunciado ao cargo  
corresponde ao prazo remanescente dos restantes membros da comissão.

Lisboa,

*21-03-2023*

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

P—3